



**DECRETO Nº. 643/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.608.091,11 (três milhões, seiscentos e oito mil e noventa e um reais e onze centavos), como especifica.

**PUBLICADO**

DATA: 16 de setembro de 2021  
EDIÇÃO: 9.102 PÁGINAS(S): B3  
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.608.091,11 (três milhões, seiscentos e oito mil e noventa e um reais e onze centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.13 – Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(165) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.608.091,11
<b>TOTAL</b>	<b>3.608.091,11</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2021 na **Fonte 0**, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal